

#### RESOLUÇÃO N.º 021/12-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Ronaldo Andrade, instituído pela Portaria nº 1444/2011/PGJ e autuado sob o nº 487509.2011.17721;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 166, § 2°, 118, incisos VIII e X, e 176, inciso III, todos da Lei Complementar n° 011/93;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 589/11-CSMP, de 03 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 15 de março de 2012;

#### **RESOLVE:**

- I REJEITAR as conclusões do Relatório Final da douta
   Comissão Processante nos autos do Procedimento Administrativo
   Disciplinar n° 487509.2011.17721, instaurado pela Portaria n° 1444/2011/PGJ;
- II PROPOR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça a aplicação da sanção de suspensão ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Ronaldo Andrade, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Complementar n° 011/93, à vista das razões expostas em sessão pelos ilustres Conselheiros, com dosimetria da pena a ser feita pelo Procurador-Geral.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de marco de 2012.

### JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Presidente, por substituição legal

## **EVANDRO PAES DE FARIAS**

Membro

## FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

## NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

#### MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ

Membro e Secretária

## Resolução nº 021/12-CSMP

# JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Membro